



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.039/88 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.988

Dispõe sobre aprovação de unificação de lotes.

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º:- Fica aprovado a unificação dos lotes 01 e 02 da Quadra 0 do Loteamento "Chácaras Arataba", localizadas de frente à Estrada Municipal, com área de 10.177,28 metros quadrados, conforme plantas e Memoriais do processo protocolado sob nº 988/88, aprovado pelo Departamento de Obras, Planejamento e Serviços Públicos desta Municipalidade.

Artigo 2º:- Fica aprovado também a passagem do trecho da Rua A para o Sistema de Lazer 08 e 09, ficando unificados com área de 39.020,58 metros quadrados, tudo de conformidade com as plantas e memoriais do processo nº 988/88.

Artigo 3º:- As unificações a que se refere este Decreto encontra-se dentro do Perímetro Urbano.

Artigo 4º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 19 de Dezembro de 1.988


DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Administração em 19 de Dezembro de 1.988.


ELENICE MARIA COLETTI BONETTO

Coordenadora do Serv. Administrativo

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo refere-se às alterações do projeto de loteamento Chácaras Arataba I, situado no bairro Luis Gonzaga, no município de Louveira.

Os lotes, ruas e sistemas de lazer retificados, definem-se pelas seguintes medidas e confrontações:

Rua 06: Tem início na rua 05 e término no sistema de lazer G, compreende uma área de $2.885,82m^2$ e confronta-se pelo lado direito com a quadra 15; 14,40m e 60,64m com o lote 03, 53,62m com o lote 02, 53,62m com o lote 01 e 14,00m com o sistema de lazer F; confronta-se pelo lado esquerdo com a quadra 14; 13,34m e 30,37m com o lote 01, 50,00m com o lote 04, 50,00m com o lote 06; 46,32m com o lote 08 e, termina em um balão que confronta com o sistema de lazer G por 7,95m e 39,37m.

Rua 08: Tem início na rua 04 e término no sistema de lazer G; compreende uma área de $3.942,73m^2$ e confronta-se pelo lado direito com o sistema de lazer G por 15,32m, 216,52m, 14,06m e 39,37m no balão; confronta-se pelo lado esquerdo com a quadra 16; 32,78m e 27,19m com o lote 05, 67,34m com o lote 04, 67,34m com o lote 03, 67,34m com o lote 02 e 24,74m com o lote 01.

Sistema de lazer G: compreende uma área de $26.309,49m^2$ e confronta-se por 163,76m com a rua 04; 15,32m em curva na esquina; 216,52m, 14,06m e 39,37m com a rua 08; 26,67m com o lote 01 da quadra 16; 42,54m, 41,33m e 19,61m com o sistema de lazer F; 39,37m e 7,95m com a rua 06; 79,53m com o lote 08 da quadra 14; 60,00m com o lote 10; 19,37m, 65,00m e 79,00m com o lote 11 da quadra 14.

Louveira, 23 de Setembro de 1.988

APROVADA

D. O. V.

Prefeitura Municipal de Louveira

EM 08/10/88

JOSÉ MARIA BREZZA

Processo N.º 988/88

GILBERTO FERREIRA DA SILVA
ENGR. CIVIL - CREA 71.492/D

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo refere-se às alterações do projeto do loteamento Chácara Aratuba II, situado no bairro Luis Gonzaga, no município de Louveira.

Os lotes, ruas e sistemas de lazer ratificados, definem-se pelas seguintes medidas e confrontações:

Lote 01-02 da quadra O: compreende uma área de $10.177,28m^2$ e mede 101,56m de frente para a estrada municipal SP 63; do lado direito de quem da estrada olha o lote mede 15,15m, 123,23m e 30,59m, confrontando com o sistema de lazer 08-09; do lado esquerdo de quem da estrada olha o lote mede 106,72m confrontando com José Argenton ou sucessores e, nos fundos por 31,28m confrontando com o sistema de lazer 08-09.

Lote 05 da quadra N: compreende uma área de $5.276,88m^2$ e mede 7,95m e 22,07m de frente para a rua F; do lado direito de quem da rua olha o lote mede 21,54m, 43,73m e 38,57m confrontando com o sistema de lazer 08-09 e, 13,47m confrontando com o lote 10; do lado esquerdo mede 100,00m confrontando com o lote 04 e, nos fundos mede 76,25m confrontando com os lotes 08 e 09.

Sistema de lazer 08-09: compreende uma área de $39.020,58m^2$ e mede 127,42m acompanhando a córrego Capivari, que confronta com José Argenton ou sucessores; 147,22m e 47,27m confrontando com o sistema de lazer H do loteamento Chácara Aratuba I; 17,30m com a rua F; 21,54m, 43,73m e 38,57m com o lote 05 da quadra N; 33,74m com o lote 10; 22,18m, 31,59m e 128,70m com o lote 11, ainda da quadra N; 3,00m com a rua E; 99,22m e 42,92m com o lote 12 da quadra M; 151,00m, 93,74m e 13,02m com propriedade de Ademir Moisés de Oliveira; 98,00m com a estrada municipal SP 63; 15,15m, 123,23m; 30,59m e 31,28m com o lote 01-02 da quadra O e, 127,52m com propriedade de José Argenton ou sucessores.

Rua F: compreende $3.868,22m^2$, tem início na rua 02 do loteamento Chácara Aratuba I e término no sistema de lazer 08-09. Confronta-se pelo lado direito por 17,95 e 41,24m com o sistema de lazer 10; 150,84m com a Área Institucional 01 e 45,39m com o sistema de lazer H do loteamento Chácara Aratuba I. Confronta-se pelo lado esquerdo com a rua S e com a quadra N, 40,00m com o lote 01; 50,00m com o lote 02; 50,00m com o lote 03; 50,00m com o lote 04; 7,95m e 22,07m com o lote 05 e, termina na rua



E X I S T E N T E



M O D I F I C A D O

PROJETO COMPLETO

F.U.

8

OBRA : MODIFICAÇÃO DE LOTE (RETIFICAÇÕES)

LOCAL : RUA F - QUADRAS N, 0 - CHACARAS ARATABA II

BAIRRO LUIZ GONZAGA

MUNICIPIO DE LOUVEIRA - S.P.

PROP. CAMPOS EMPR. IMOB. S/C LTDA.

ESCALA 1: 2.000

SITUAÇÃO

VIDE

PLANTA

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL.

CAMPOS EMPR. IMOB. S/C LTDA.

GILBERTO PEREIRA DA SILVA
ENGº RESP. AUTOR DO PROJ.
CREA 71.492/D

A R T

DESIGNADOR

AREAS EM m2

SIST. LAZER (08)	18.195,01
SIST. LAZER (09)	14.067,64
RUA F (TRECHO SUPRIM.)	6.757,93
TOTAL	39.020,58
SIST. LAZER (08-09)	39.020,58
AREA LOTE 05 INCORPORA RUA F	61,12

A P R O V A D A

D. O. V.

Prefeitura Municipal de Louveira

EM 08/11/88

JOSE MARIA DREZZA

PROCESSO N.º 988/88